



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



TERMO ADITIVO Nº 169/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TRT8 Nº 001/2022 QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO E O MUNICÍPIO DE MOJU.

PROAD 3777/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.547.343/0001-33, com sede na Travessa Dom Pedro I nº 746, Bairro: Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-100, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **GRAZIELA LEITE COLARES**, Desembargadora Presidente, inscrita no Ministério da Fazenda com CPF/MF Nº 184.219.382-15, residente e domiciliada na cidade de Belém-PA, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e o **MUNICÍPIO DE MOJU**, pessoa de direito público interno, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 05.105.135/0001-35, com sede na Praça Matriz, s/n, Bairro: Centro, Moju-Pará, CEP: 68450-000, doravante denominado **CEDENTE**, representado por sua Prefeita Municipal, Excelentíssima Senhora **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 2249.515.362-34, resolvem de comum acordo firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com as disposições da Resolução nº 303, de 18/12/2019, do Conselho Nacional de Justiça, consoante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão, dentre os precatórios conveniados, de todos os precatórios vencidos ou que venham a vencer em 2023, inscritos na Lista de Ordem Cronológica, bem como de todas as superpreferências lançadas, com vencimento em 2024, evitando-se, com isso, preterição.

1.1.1 A prorrogação do Convênio TRT8 nº 001/2022, com a celebração deste primeiro Termo Aditivo, tem efeitos imediatos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

2.1. O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da assinatura, com eficácia a contar da publicação do extrato no Diário Oficial da União.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Tribunal deverá encaminhar extrato do presente Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura, consoante o disposto no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio TRT8 nº 001/2022 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (art. 60 da Lei nº 8.666/1993), o qual vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 20 de setembro de 2022.

GRAZIELA LEITE COLARES
Desembargadora Presidente

MARIA NILMA
SILVA DE
LIMA:24951536234

Assinado de forma digital
por MARIA NILMA SILVA
DE LIMA:24951536234

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju
CEDENTE

Testemunhas:

1- Daniela Chamma Farias de Souza
RG: 1733825 - PC-PA
CPF: 295.213.272-00

2- Nara Maria Santos de Souza
RG: 308.8.6912 - TRT8
CPF: 277.648.262-00